



**ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº 123/2023**

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **ATIVIDADE DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (SUINOCULTURA)**, localizada no **SÍTIO GANGORRA, S/N, ZONA RURAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, com área de aproximadamente 1,0 hectare, de interesse de **RAIMUNDO EDINALDO MAIA NUNES**, com CPF/CNPJ sob n.º **949.811.403-04**, embasada no Requerimento Nº 104/2023 e no Parecer Técnico e Jurídico Nº 120/2023-IMMAB, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que “*Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências*”, estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte, 4 de julho de 2023.

  
**MSC. KARISIA MARA LIMA DE OLIVEIRA,**  
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.